LEI Nº 641/2015

LEI ORÇAMENTARIA

ANUAL 2016

L.O.A.

"ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

Administração
João Assis Ramos
"Assis Raupp"
2013/2016

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br

LEI Nº 641/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de **2016** em **R$ 65.500.000,00 (Sessenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais),** compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais).**

CAPÍTULO II- DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária Liquida é estimada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 65.500.000,00 (Sessenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais)** para Administração Direta, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	57.945.000,00	8.360.000,00	66.305.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	670.000,00	3.670.000,00

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.775.000,00)	0,00	-5.775.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**55.170.000,00**	**10.330.000,00**	**65.500.000,00**
ESPECIFICAÇÃO	**FISCAL**	**SEGURIDADE SOCIAL**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	4.030.000,00	0,00	4.030.000,00
Receita de Contribuições	140.000,00	1.285.000,00	1.425.000,00
Receita de Patrimonial	180.000,00	1.523.000,00	1.703.000,00
Receita de Serviços	330.000,00	0,00	330.000,00
Transferências Correntes	52.811.000,00	5.539.000,00	58.350.000,00
Outras Receitas Correntes	454.000,00	13.000,00	467.000,00
Total das Receitas Correntes	**57.945.000,00**	**8.360.000,00**	**66.305.000,00**
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	3.000.000,00	670.000,00	3.670.000,00
Total das Receitas de Capital	**3.000.000,00**	**670.000,00**	**3.670.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	(14.000,00)	0,00	(14.000,00)
Deduções de Transferências Correntes	(5.761.000,00)	0,00	(5.761.000,00)
Total Deduções da Receita Corrente	**(5.775.000,00)**	**0,00**	**(5.775.000,00)**
TOTAL GERAL	**55.170.000,00**	**10.330.000,00**	**65.500.000,00**

CAPÍTULO III-DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 65.500.000,00 (Sessenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**37.439.200,00**	**13.355.400,00**	**50.794.600,00**
Pessoal e Encargos Sociais	21.482.200,00	7.002.900,00	28.485.100,00

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br

Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	0,00	12.000,00
Outras Despesas Correntes	15.945.000,00	6.352.500,00	22.297.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**9.645.800,00**	**1.216.100,00**	**10.861.900,00**
Investimentos	9.445.800,00	1.216.100,00	10.661.900,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00
RESERVA RPPS	**0,00**	**3.208.500,00**	**3.208.500,00**
RESERVA RPPS	0,00	3.208.500,00	3.208.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**635.000,00**	**0,00**	**635.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	635.000,00	0,00	635.000,00
Total da Administração Direta	**47.720.000,00**	**17.780.000,00**	**65.500.000,00**
TOTAL GERAL	**47.720.000,00**	**17.780.000,00**	**65.500.000,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00
Gabinete do Prefeito	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00
Secretaria Mun. de Planej. Coordenação Geral	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
Secretaria Mun. de Administração	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	2.702.000,00	0,00	2.702.000,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	23.108.000,00	0,00	23.108.000,00
Secretaria Mun. de Desporto e Lazer	560.000,00	0,00	560.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	12.451.000,00	12.451.000,00
Secretaria Mun. de Ação Social	0,00	1.329.000,00	1.329.000,00
Secretaria Mun. de Agricultura	880.000,00	0,00	880.000,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	240.000,00	0,00	240.000,00
Secretaria Mun. de Obras e Infra-estrutura	12.910.000,00	0,00	12.910.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Total da Administração Direta	**47.720.000,00**	**17.780.000,00**	**65.500.000,00**

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00
04. Administração	9.230.000,00	0,00	9.230.000,00

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br

08. Assistência Social	0,00	1.314.000,00	1.314.000,00
09. Previdência Municipal	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
10. Saúde	0,00	12.451.000,00	12.451.000,00
11. Trabalho	0,00	15.000,00	15.000,00
12. Educação	23.053.000,00	0,00	23.053.000,00
13. Cultura	55.000,00	0,00	55.000,00
14. Direitos de Cidadania	35.000,00	0,00	35.000,00
15. Urbanismo	4.180.000,00	0,00	4.180.000,00
16. Habitação	10.000,00	0,00	10.000,00
17. Saneamento	850.000,00	0,00	850.000,00
18. Gestão Ambiental	175.000,00	0,00	175.000,00
20. Agricultura	880.000,00	0,00	880.000,00
23. Comercio e Serviços	65.000,00	0,00	65.000,00
26. Transporte	5.920.000,00	0,00	5.920.000,00
27. Desporto e Lazer	560.000,00	0,00	560.000,00
28. Encargos Especiais	847.000,00	0,00	847.000,00
Total da Administração Direta	**47.720.000,00**	**17.780.000,00**	**65.500.000,00**
TOTAL GERAL	**47.720.000,00**	**17.780.000,00**	**65.500.000,00**

IV. – Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
IDES - Integração e Desenvolvimento Social	649.000,00
Colniza Sustentável	380.000,00
Falando em Turismo	65.000,00
Integração Homem-Natureza	75.000,00
Saúde Integral	12.330.200,00
Educar Mais	22.803.000,00
Fortalecendo a Cultura	55.000,00
Formando Campeões	260.000,00
Colniza Legal	1.700.000,00
Infraestrutura e Serviços Públicos	11.890.000,00
Saneamento Básico	850.000,00
Gestão e Manutenção de Colniza	7.947.800,00
Previdencia dos Servidores Municipais	4.000.000,00
Processo Legislativo	1.860.000,00
Reserva de Contingência	635.000,00
Total da Administração Direta	**65.500.000,00**
TOTAL GERAL	**65.500.000,00**

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**47.720.000,00**
Orçamento da Seguridade Social	**17.780.000,00**
Saúde	12.451.000,00
Assistência Social	1.329.000,00
Previdência Social	4.000.000,00
ORCAMENTO TOTAL	**65.500.000,00**

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de *30% (trinta por cento)* da despesa fixada no Art. 1º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de *uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro*, desde que não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

§ 1º. O limite autorizado não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

§ 2º. A fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos entre elementos do

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br

mesmo grupo de despesa, bem como, entre fontes de recursos do mesmo projeto ou atividade, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do *caput.*

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.016.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em **1º** de **Janeiro** de **2.016**, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, **28** de **Dezembro** de **2015.**

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

JOÃO DE ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br